



MEMORIAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

1. APRESENTAÇÃO

Contratação de empresa especializada em mobiliário urbano com fornecimento e instalação de abrigo de ponto de Ônibus, banco e lixeira, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra para o Município de Paranaguá/PR.

2. JUSTIFICATIVA

Os pontos de ônibus serão padronizados e melhorados para dar melhor qualidade aos usuários.

3. OBJETIVO

Implantar e modernizar a infraestrutura do Mobiliário Urbano do Transporte Coletivo do Município, com a implantação de um conjunto de equipamentos, que compõe: um abrigo, um banco e uma lixeira.

4. LOCALIZAÇÃO

Os pontos de ônibus serão implantados em todo o município de Paranaguá/PR, de acordo com a necessidade.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Em caso de substituição, realizar a retirada dos equipamentos existentes (abrigo, lixeira, totem de informação, banco, etc). A área de implantação deverá estar plana e com base de CBUQ ou bloco de concreto intertravado para instalação do ponto de ônibus. Os serviços preliminares serão realizados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
GESTÃO MARCELO ROQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETÁRIO: CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Rua Júlia da Costa, 655 – CEP: 83203-060 – Centro Histórico - Fone: (41) 3420-2919

6. INSTALAÇÃO

A instalação desses equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra, conforme projeto anexo.

7. MOBILIÁRIO URBANO

7.1. ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS

O abrigo será em estrutura de aço galvanizado por imersão a quente com pintura PU, cobertura em chapa de zinco de alumínio, de acordo com o projeto.

7.2. LIXEIRA ARTICULADA

A estrutura da lixeira e poste de sustentação será em estrutura de aço galvanizado por imersão a quente, pintura PU Ral 7039 com fechamento em tiras de aço, com cesto da lixeira em aço inox, de acordo com o projeto.

7.3. BANCO

A base do banco será em estrutura de aço galvanizado por imersão a quente, pintura PU Ral 7039, apoiado com ripas de madeira eucalipto autoclavado pintado, de acordo com o projeto.

8. LIMPEZA FINAL

Será de responsabilidade da CONTRATADA remover todo o material restante da obra.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

60 (Sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Observações:

- Os equipamentos deverão ser adquiridos de forma global, isto é, por uma única empresa, por possuírem a mesma natureza, o que torna mais uniforme, harmônica e padronizada.

10. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

São documentos que deverão ser apresentados junto à proposta de preço ou habilitação.

- 10.1.** Comprovação de aptidão mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por empresa de direito público devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove que a empresa tenha entregue individualmente, objeto com características compatíveis ao objeto da presente licitação, ou seja, entrega com instalação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
GESTÃO MARCELO ROQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETÁRIO: CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Rua Júlia da Costa, 655 – CEP: 83203-060 – Centro Histórico - Fone: (41) 3420-2919



- de abrigos de ônibus, lixeiras e bancos, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;
- 10.2. Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto para participar do certame e visto para execução das obras de instalação junto ao CREA/PR, caso seja vencedora do processo licitatório;
 - 10.3. A empresa deverá apresentar junto à proposta Catálogo Técnico Colorido dos produtos, em nome da empresa participante, com a devida descrição: planta baixa, cortes, elevações e detalhamento do abrigo, lixeira e banco, com as especificações, para melhor análise.
 - 10.4. Pelos equipamentos possuírem peças metálicas com pintura eletrostática, a empresa deverá apresentar um atestado emitido por órgão competente em nome da proponente, comprovando a fosfotização do aço de no mínimo 1,0g/m², composição do aço, aderência da camada de tinta, espessura da estrutura metálica, bem como ao teste corrosivo por exposição a névoa salina de um período mínimo de 1.000 horas, ensaio de galvanização, ensaio de imersões, conforme NBRs 10443-2008, 11003-2010, 87-2000, 8094-1983.
 - 10.5. Todo e qualquer material a ser fornecido e empregado, como os serviços a serem executados nesta obra, deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às normas e especificações da ABNT;
 - 10.6. Os serviços deverão ser executados por uma única empresa, portanto em lote único;
 - 10.7. A empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico da execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço;
 - 10.8. A licitante deverá comprovar o vínculo em seu quadro permanente, do profissional indicado como responsável técnico, junto à ART ou RRT, podendo ser através de Contrato Social, de cópia das páginas de Carteira Profissional pertinentes ao registro do funcionário ou, contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

Rita de Kassia Nanami Abe
Arquiteta – CAU A32927-4
Matrícula 8527

Cleomir dos Santos Maia
Secretário Municipal de Serviço Urbanos

